



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 068/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 052/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 052/2025. Resumo:** DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE BOMBEIROS CIVIS EM EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 068/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.mn.leg.br/> cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 43277320